



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Edição Ordinária - Nº 066- Ano 2

8 maio, 2013 15:41

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 081/2013

SÚMULA: Autoriza funcionamento do comércio local em horário especial e dá providências.

ANTONIO BORGES RABEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do comércio local em horário especial no dia 11 de Maio de 2013.

Parágrafo Único - O horário a que se refere o Caput deste artigo é compreendido o funcionamento até às 18:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 07 de Maio de 2013.


ANTONIO BORGES RABEL
PREFEITO

AV. NEY EUYRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
publicad@pibema.pr.gov.br www.pibema.pr.gov.br

INFORMAÇÕES

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Ibema

Antonio Borges Rabel
Prefeito Municipal

Valdir Roberto Scheifer
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Ricardo Zanco
Técno logo em Processamento de Dados

Leandro Gonçalves
Diagramação e WebDesigner

www.pibema.pr.gov.br
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro
Ibema - PR
Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br